



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CABEDELO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS CABEDELO

EDITAL nº 05/2024- DG/CB/REITORIA/IFPB

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRITOS SELECIONADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EM OPERADOR DE COMPUTADOR

1. ABERTURA

1.1. A Direção Geral do Campus Cabedelo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, FAZ SABER, por meio deste Edital, a lista preliminar de inscritos selecionados para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de OPERADOR DE COMPUTADOR, conforme estabelecido no edital nº 01/2024- DG/CB/REITORIA/IFPB.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRITOS

	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	Ana Karolina da Silva Ferreira	DEFERIDA
2	Ana Paula Felipe dos Santos	DEFERIDA
3	Clodoaldo Pereira de Souza	DEFERIDA
4	Denilson Aurélio Alves	DEFERIDA
5	Edlene da Silva Almeida do Nascimento	DEFERIDA
6	Erik Seixas Soares	INDEFERIDA (Não aparece a informação sobre aprovação no histórico, imagem cortada)
7	Fabio Pereira Lima	INDEFERIDA (Arquivos corrompidos)
8	Guilherme Candido Dornelas	DEFERIDA
9	João Gabriel Ferreira dos Santos	DEFERIDA
10	Joao Victor Pereira do Nascimento	DEFERIDA
11	Leandro Pagano Gonçalves	DEFERIDA
12	Lidivan Bento da Silva	INDEFERIDA (Verso do Histórico Ilegível)
13	Luiz Fernandes da Silva	DEFERIDA
14	Maria José da Silveira	DEFERIDA
15	Matheus dos Santos Vieira	INDEFERIDA (Não consta o nome do aluno no histórico apresentado)



16	Reinaldo Cordeiro de Souto	DEFERIDA
17	Sarah Rayssa de Freitas Lima	DEFERIDA
18	Sergio Lima Silva de Souza	DEFERIDA
19	Sulandegê Conceição Muniz	DEFERIDA
20	Valdelucia Nascimento Gomes	DEFERIDA
21	Valéria da Silva Avelino	DEFERIDA
22	Vitor Freitas da Costa	DEFERIDA
23	Welthon Eduardo de oliveira Ferreira	DEFERIDA
24	Yago Pereira da Silva	DEFERIDA

3. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no dia 06 de março de 2024, por meio do seguinte formulário: <https://forms.gle/Tj6p7SkmWCQJzGM96>

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Caso seja comprovada falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da matrícula, verificada a qualquer tempo, a matrícula será imediatamente cancelada, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo às medidas administrativas e legais cabíveis.

4.2. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato classificado, acarretará perda do direito a concorrer à vaga para a qual ele foi pré-classificado nesta etapa.

4.3. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB e do Campus Cabedelo (www.ifpb.edu.br/cabedelo).

4.4. Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas neste Edital, a Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Cabedelo do IFPB fará a comunicação por meio de nota oficial, divulgada pelo site do IFPB, constituindo tal documento parte integrante deste Edital.

4.5. Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB.

Cabedelo, 05 de março de 2024.

(assinado no original)

TURLA ALQUETE

Diretora Geral do IFPB – Campus Cabedelo